



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



LEI MUNICIPAL Nº. 833/2007

PREF. MUN. DE ENG.º P. DE FRONTIN

Inscrição Nº 135

Publ. 28/12/07

Ementa: "Institui o Projeto Ajuda Jovem de auxílio educacional a estudantes com dificuldade de aprendizado, a ser prestado por universitário voluntário".

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, por seus representantes legais, com fulcro no Art. 14, XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 46 do Regimento Interno Cameral, APROVA e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte,

Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, o Programa de Ajuda Jovem.

Artigo 2º - O auxílio educacional do Programa Ajuda Jovem constará basicamente de aulas de reforço, a serem ministradas por universitários em caráter voluntário.

Artigo 3º - O Poder Executivo deverá firmar parcerias com as universidades sediadas próximas ao Município, visando à divulgação do Programa Ajuda Jovem e ao recrutamento de voluntários dentre os universitários.

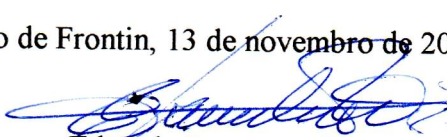
Artigo 4º - Os universitários que se inscreverem para participar do Programa Ajuda Jovem indicarão as matérias que pretendem ministrar a título de reforço, devendo submeter-se às normas vigentes das respectivas unidades escolares.

Parágrafo Único - A critério dos órgãos competentes do Poder Executivo, poderão ser ministradas aos universitários voluntários noções de didática e ensino fundamental.

Artigo 5º - Como reconhecimento pela relevância dos serviços prestados ao Programa Ajuda Jovem, será concedida, aos universitários voluntários, gratuidade integral de locomoção e despesas com lanches.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 13 de novembro de 2007.


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal.


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin - RJ

52% de Mata Atlântica

Praça Roger Malhades, 75 - Centro - Eng.º Paulo de Frontin - RJ - Cep: 26650-000
Telefax: (24) 2463-1108